



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519  
CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR  
CNPJ 78.303.732/0001-48

## PORTARIA Nº 15/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO o artigo 110 do Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Fátima/PR que determina que a cada 5 anos de efetivo exercício o servidor terá direito a licença especial de 3 meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

CONSIDERANDO que o Servidor Ayde Topan tem direito a 3 Licenças Especiais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER, a pedido, LICENÇA ESPECIAL, sem prejuízo da remuneração integral, pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do art. 110, do Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Fátima/PR, relativo ao período aquisitivo de 29 de agosto de 2001 a 28 de agosto de 2006, ao servidor Público Municipal da Câmara Municipal AYDE TOPAN, ocupante de cargo de Contador, inscrito regularmente no CPF nº 205.815.059-72, contados a partir de 13 de Junho de 2019 a 08 de Novembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,  
EM 13 DE JUNHO DE 2019.

**José Francelino Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima